



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos necessários à verificação da viabilidade da solução que se pretende adotar, em consonância com a legislação vigente.

1.2. O objetivo principal deste ETP é analisar detalhadamente a necessidade da Administração e identificar a solução mais adequada para supri-la, observando os princípios que regem a Administração Pública e os dispositivos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incisos I a XIII, bem como as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 037/2025.

1.3. Com a finalidade de otimizar e integrar os documentos da fase de planejamento, este ETP será acompanhado dos instrumentos complementares exigidos. A futura contratação observará, ainda, os dispositivos da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, além das normas tributárias aplicáveis, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, que deverão ser consideradas na fase final da contratação.

1.4. O objeto deste ETP é a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **registro de preços**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **conexão à internet via link dedicado em fibra óptica**, com disponibilidade de **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados**, mediante implantação de link de comunicação de dados com **taxa mínima de transmissão de 1 Gbps (um Gigabit por segundo)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

1.5. A contratação visa atender às demandas de conectividade das diversas unidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, especialmente: o **Executivo Municipal** e os seguintes Fundos: **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente**.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração Pública Municipal de Iporá-GO, por meio de suas Secretarias e Fundos, depende de serviços de conexão à internet de forma contínua, estável e com alta disponibilidade, tendo em vista a utilização intensiva de sistemas informatizados para o desempenho de suas atividades essenciais.

2.2. Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet, por meio de **link dedicado via fibra óptica**, com **taxa mínima de transmissão de 1 Gbps**, assegurando **funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana)** e **suporte técnico especializado**, como forma de garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a transparência da gestão.

2.3. A contratação pretende atender às seguintes unidades da Administração Pública Municipal: Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, garantindo que cada uma delas disponha de estrutura tecnológica adequada às suas necessidades específicas de conectividade.

2.4. Assim, a demanda ora apresentada fundamenta-se na necessidade de assegurar a regularidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, além de atender às obrigações legais de integração e interoperabilidade com sistemas públicos, conforme previsto nas normas vigentes.



64 99314-2491



RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para o atendimento satisfatório da necessidade identificada pela Administração:

3.1.1. Prestação de serviços de conexão à internet por meio de **link dedicado via fibra óptica**, com fornecimento, implantação, ativação, manutenção e suporte técnico especializado durante todo o período contratual.

3.1.2. Taxa de transmissão mínima de **1 Gbps (um Gigabit por segundo)**, simétrica (mesma velocidade de upload e download), com garantia de banda contratada de no mínimo **95% (noventa e cinco por cento)** do tempo mensal.

3.1.3. Disponibilização do serviço em regime de **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em feriados**, com **tempo de recuperação (SLA) máximo de 4 (quatro) horas** em caso de falhas.

3.1.4. Cabe à contratada fornecer, instalar, configurar e manter os **equipamentos necessários** à prestação do serviço, incluindo switches, roteadores, conversores de mídia e demais itens compatíveis, em regime de **comodato**, sem ônus adicional para a Administração.

3.1.5. Disponibilização de **central de atendimento técnico (help desk)** com atendimento remoto e presencial sempre que necessário, com equipe qualificada e tempo de resposta imediato (atendimento de 1º nível em até 30 minutos).

3.1.6. A contratada deverá fornecer **endereço IP público fixo (IPv4 ou IPv6)**, exclusivo para cada ponto de acesso contratado, com configuração técnica e segurança de rede.

3.1.7. O serviço deverá ser instalado e ativado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato específico, conforme o caso.

3.1.8. A empresa deverá dispor de estrutura para atendimento nas **diversas unidades administrativas** situadas no perímetro urbano do Município de Iporá-GO.

3.2. Todos os requisitos técnicos deverão estar claramente descritos no Termo de Referência e serão objeto de verificação durante a fiscalização contratual, sendo vedada qualquer alteração posterior que comprometa o atendimento da necessidade pública ou que represente risco à Administração.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	105	1.260	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.2.1. EXECUTIVO:



64 99314-2491



RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	40	480	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	13	156	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	26	312	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	25	300	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	1	12	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração Pública pode executar suas atividades por meio de execução direta ou indireta, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 14.133/2021. No caso específico da prestação de serviços de conexão à internet com link dedicado via fibra óptica, verifica-se que a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Iporá-GO não dispõe de capacidade técnica, operacional e tecnológica para executar tal serviço de forma direta.

5.2. Diante da inexistência de infraestrutura própria, especialmente no que se refere a servidores especializados, cabeamento estruturado, equipamentos de rede de alto desempenho, suporte técnico contínuo e monitoramento 24x7, torna-se necessária a execução **indireta**, mediante contratação de empresa especializada no setor, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

5.3. O serviço em questão caracteriza-se como contínuo e essencial, devendo ser contratado por meio de **Pregão Eletrônico** sob **registro de preços**, com **remuneração mensal fixa por ponto de acesso**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Não se aplica a modalidade de empreitada por preço global, já que não se trata de fornecimento de bem quantificável ou obra de engenharia, mas sim de serviço contínuo com pagamento por período de fruição.

5.4. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de acesso à internet dedicada via fibra óptica é a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. A opção por essa modalidade garante a continuidade dos serviços administrativos e institucionais que dependem de conectividade estável e de alta disponibilidade, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os preços máximos aceitáveis por tipo de serviço serão obtidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Iporá-GO, com base em levantamento de mercado realizado por meio das seguintes fontes:

- Consultas diretas a fornecedores locais, mediante orçamentos atualizados;
- Análise de contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração Pública;
- Verificação em bases oficiais de dados, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sistemas disponíveis.

6.2. Os valores apurados por essas fontes servirão de base para a composição da estimativa de preços, em conformidade com o inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo refletir preços praticados no mercado vigente, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. A documentação correspondente à pesquisa será mantida nos autos do processo administrativo, podendo ser classificada como sigilosa, caso sua divulgação comprometa a competitividade do certame, conforme prevê o §3º do art. 24 da mesma Lei.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa para a prestação dos serviços de conexão à internet por meio de link dedicado via fibra óptica**, com alta disponibilidade, desempenho estável e suporte técnico especializado, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Iporá-GO.

7.2. O serviço a ser contratado deverá contemplar a **implantação, ativação, monitoramento e manutenção contínua** de conexões com **taxa mínima garantida de transmissão de 1 Gbps (um Gigabit por segundo)**, com operação ininterrupta durante **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados**.

7.3. A solução inclui, ainda, a **fornecimento em regime de comodato** de todos os equipamentos necessários para a entrega do serviço, como **roteadores, switches, conversores de mídia, módulos ópticos, caixas de atendimento e cabeamento**, bem como a realização de todas as configurações de rede, testes de conectividade e instalação física nas unidades designadas pela Administração.

7.4. A empresa contratada deverá oferecer **monitoramento remoto contínuo (24x7x365)**, bem como suporte técnico especializado por meio de **central de atendimento (help desk)** e assistência presencial, sempre que necessário, observando prazos de resposta e de solução compatíveis com a criticidade do serviço prestado.

7.5. A contratação se dará por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **registro de preços**, permitindo a adesão das diversas unidades administrativas da Prefeitura conforme suas demandas específicas. A vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos legais.

7.6. Essa solução visa garantir maior confiabilidade na infraestrutura de rede da Administração Pública Municipal, promovendo a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades essenciais e o cumprimento das obrigações legais perante órgãos de controle, bem como a comunicação institucional com entes estaduais e federais.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. O parcelamento da contratação foi analisado conforme determina o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de avaliar se a divisão do objeto em partes facilita a participação de um número maior de licitantes e atende ao interesse público.

8.2. Entretanto, considerando a **natureza indivisível do serviço a ser prestado** — qual seja, **conexão à internet por meio de link dedicado via fibra óptica**, com parâmetros técnicos unificados de velocidade mínima, qualidade, disponibilidade, suporte e segurança — conclui-se que **o parcelamento do objeto não é viável** tecnicamente nem vantajoso economicamente para a Administração.

8.3. O serviço exige **padronização técnica, gestão centralizada, compatibilidade de equipamentos e integração da rede lógica entre as unidades contratantes**, fatores que seriam

comprometidos caso houvesse fracionamento por fornecedor ou por pontos de acesso. A divisão do objeto poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de fiscalização, assimetrias contratuais e riscos de descontinuidade do serviço.

8.4. Ademais, a contratação será realizada sob o regime de **registro de preços**, o que já possibilita **contratação descentralizada por múltiplas unidades administrativas**, com flexibilidade no consumo conforme a demanda, sem necessidade de divisão formal do objeto.

8.5. Diante do exposto, a **não adoção do parcelamento encontra-se devidamente justificada**, sendo tecnicamente adequada, juridicamente válida e mais vantajosa para a Administração Pública.

IX– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação dos serviços de conexão à internet por meio de **link dedicado via fibra óptica**, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos:

9.1.1. Assegurar maior estabilidade, velocidade e disponibilidade no acesso à internet em todas as unidades da Administração Pública Municipal, otimizando o uso de sistemas informatizados essenciais ao funcionamento da gestão pública, como contabilidade, saúde, educação, assistência social, meio ambiente, folha de pagamento, compras públicas, transparência, entre outros.

9.1.2. Garantir que os serviços prestados à população não sejam prejudicados por falhas de conexão ou instabilidades de rede, assegurando conectividade plena em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

9.1.3. Possibilitar a comunicação eficaz entre as secretarias e fundos municipais, promovendo a interoperabilidade entre plataformas digitais do Município e sistemas de entes estaduais e federais.

9.1.4. Reduzir retrabalho, interrupções de serviço, deslocamentos técnicos e demais perdas operacionais decorrentes de conexões instáveis, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.1.5. Cumprir exigências de órgãos de controle e atender diretrizes legais e técnicas relacionadas à governança digital, prestação de contas e acesso à informação.

9.2. Com a consolidação dessa contratação, espera-se ampliar a **eficiência da infraestrutura tecnológica municipal**, garantir maior **efetividade na prestação de serviços públicos**, e fortalecer os **princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público**, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para viabilizar a contratação pretendida, serão adotadas as seguintes providências prévias, de natureza técnica, administrativa e jurídica, a fim de assegurar a adequada condução do processo licitatório:

a) Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Este documento foi elaborado nos termos da legislação vigente, demonstrando a real necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução, os resultados esperados e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública Municipal.

b) Elaboração do Termo de Referência:

Será formalizado o Termo de Referência com todos os elementos técnicos, administrativos e legais necessários à instrução do processo, incluindo a descrição detalhada do objeto, critérios de julgamento, exigências de habilitação, obrigações contratuais, forma de pagamento, sanções e demais disposições.

c) Realização de pesquisa de preços:

Realizar levantamento de preços no mercado, conforme orientações da IN nº 09/2023 do TCM/GO, com o objetivo de obter a estimativa de valores para subsidiar o processo licitatório e assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração.

d) Verificação de disponibilidade orçamentária:

A Secretaria de Administração e Planejamento, em conjunto com o setor contábil e financeiro, adotará as medidas para verificar e reservar os recursos orçamentários e financeiros necessários para custear a contratação.

e) Elaboração de minuta do edital e minuta contratual:

Serão elaboradas e submetidas à análise jurídica a minuta do edital e a minuta do contrato administrativo, com observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações dos órgãos de controle.

f) Consulta à Assessoria Jurídica:

Será realizada a análise jurídica obrigatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para validação da regularidade e legalidade dos atos preparatórios do certame.

g) Designação da Equipe de Planejamento e do Agente de Contratação:

A autoridade competente já designou formalmente a Equipe de Planejamento e o Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento licitatório, conforme determina a legislação aplicável.

10.2. O cumprimento integral dessas providências visa garantir a legalidade, a transparência e a eficiência do procedimento, assegurando o atendimento do interesse público e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados riscos ambientais relevantes associados à futura contratação. Contudo, visando à prevenção e mitigação de eventuais impactos, a Prefeitura de Iporá poderá, por simetria, exigir da contratada a observância a todos os critérios de sustentabilidade vigentes no âmbito do Estado de Goiás, bem como o cumprimento integral da legislação ambiental aplicável, durante toda a execução contratual. Caso constatada qualquer irregularidade ambiental pelo fiscal do contrato, a empresa deverá adotar as medidas corretivas necessárias.

12.2. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes constantes no **Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações de Serviços**, vigente no Estado de Goiás, o qual será fornecido pela fiscalização municipal no momento da assinatura ou da execução do contrato.

12.3. Adicionalmente, a Administração poderá, caso necessário, acionar o órgão ambiental municipal competente para a realização de inspeções, identificação de possíveis riscos ambientais e definição de medidas mitigadoras que garantam o pleno atendimento às normas de proteção ambiental.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica da contratação da solução proposta, qual seja, a **prestação de serviços de conexão à internet por meio de link dedicado via fibra óptica, com disponibilidade integral (24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados), e taxa mínima de transmissão de 1 Gbps (um Gigabit por segundo), pelo período de**

12 (doze) meses. A necessidade foi caracterizada nos itens anteriores, sendo a solução compatível com os objetivos institucionais da Administração e passível de adequada definição no Termo de Referência e seus anexos.

13.2. A análise empreendida evidencia que a solução é tecnicamente viável, legalmente permitida e imprescindível para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, especialmente na execução de políticas públicas que dependem de conectividade de alta performance. Ademais, a contratação possibilitará a conciliação entre qualidade do serviço, disponibilidade contínua e racionalidade dos custos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do planejamento público.

13.3. Diante do exposto, **declara-se VIÁVEL a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes da fase de planejamento, especialmente a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços e a definição da estratégia de contratação mais vantajosa para a Administração.

13.4. A contratação será precedida de **análise jurídica, parecer técnico e demais providências exigidas pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade do processo administrativo.

Iporá, 19 de janeiro de 2026.

Estudo Técnico Preliminar elaborado pelos departamentos de compras das Secretarias/Fundos do Município de Iporá.

Estudo Técnico Preliminar autorizado por:

Rute Cabral Marques Xavier
Secretária de Administração e Planejamento

Vástia Alves da Silva
Secretária de Assistência Social

Kênia Cristina Bueno Peixoto
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Lais Carla Faria Santos
Secretária de Saúde

Thaiomara Alves Silva
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável